

Revogada pela Portaria SERLA nº 657



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS - SERLA

PORTRARIA SERLA Nº603

DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA, da Secretaria de Estado do Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 82, combinado com o parágrafo único do artigo 289, da Lei 287 de 04/12/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Obras e Apoio Técnico, CARLOS ABENZA MARTINEZ, matrícula 361.154-8, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tais como:

- I – Autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas – NADs, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de Programações de Desembolso - PDs, ordens bancárias e ordens de pagamento;
- II – Autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- III – Autorizar a abertura de licitações, aprovando os respectivos resultados, apreciar recursos de licitantes, e adjudicar à empresa ou empresas vencedoras;
- IV – Dispensar licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade assim como a sua ratificação quando for o caso.
- V – Aplicar ou relevar penalidades previstas em lei, quando se verificar descumprimento de obrigação decorrente de licitação ou de contrato ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou de prestação de serviços.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do artigo nº 289 da Lei nº 287 de 04/12/1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/06/07, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 514 de 15/01/07.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2007

MARILENE RAMOS
Presidente da SERLA

<fsva/portariadelega22>



Camp. S. Cristóvão, 138 – 3º andar – S. Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20921-440 - Tel.(21) 580-6343